



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 418/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o despacho 8 do protocolo 2.939/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses concedida através da portaria 240/2020, a servidora Gesley Margarida Kurpel Cossa, matrícula funcional nº 316-1, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017**, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias restantes a servidora Gesley Margarida Kurpel Cossa, matrícula funcional nº 316-1, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017**, para ser usufruída no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Elisângela Ap. de Araujo Rodrigues
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2123 de 03/06/2020.